

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 100/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 853ª Reunião Plenária, realizada no dia 06 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, vinculado à Comissão Regional de Direitos Humanos do XVII Plenário do CRP-RJ, fundamenta-se na reflexão e na articulação das pautas LGBTI+ que são próprias e transversais à Psicologia, disponibilizando esforços para fomentar os pressupostos éticos, técnicos e científicos que embasam a profissão no país alinhados a um aspecto de inclusão das identidades e orientações não normativistas.

Artigo 2º - Instituir como coordenador do Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178.

Artigo 3º - Instituir como membro do Eixo de Gênero e Diversidade Sexual, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882, o psicólogo Nicolas Pustilnick Pires de Carvalho e Albuquerque, CRP05/71942, a estudante de Psicologia Suelen de Lima Thomaz Saturnino, CPF XXX.310.677-XX, o psicólogo Luiz Antônio Braga de Farias Júnior, CRP05/57087, o psicólogo Marcelo Jacinto de Abreu, CRP05/55934, o psicólogo Marcos Vinícius Guimarães Viana, CRP05/49620, o psicólogo Ramiro Gonzalez de Almeida Junior, CRP05/70188, o psicólogo Tiago dos Santos, CRP05/47737, a psicóloga Danila Moreth da Cunha Abreu, CRP05/62360, a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone, CRP05/57709, o psicólogo Natalia Rezende de Araújo, CRP05/64776.

Artigo 4º - Revogar as Portarias CRP nº 001/2023, 036/2023, 167/2022, 076/2023 e quaisquer outras portarias que fazem nomeações ao referido eixo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 10/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 12/05/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990419** e o código CRC **4275DADD**.
